

-: LEI - Nº 282 :-

(Que dispõe sobre a denominação de "Rua Maestro Antonio Marmora" à uma via pública desta cidade.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Maestro Antonio Marmora" a Travessa sem denominação que fica entre a rua Senador Dantas e a rua da Ponte, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 7 de abril de 1951, 339º, da fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-
2a. Secção, e publicada na Portaria Municipal, em 7 de
abril de 1951.


(ARGEU BATALHA)

Diretor da Secretaria, em Comissão.